

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Televisão Cidade S.A.

4ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS - 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19.....	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	6
DECLARAÇÃO.....	6

EMISSORA

Denominação Comercial:	Televisão Cidade S.A
CNPJ:	01.673.744/0001-30
Categoria de Registro	Fechada

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Colocação Privada

Número da Emissão:

4ª Emissão;

Situação da Emissora:

Inadimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

Não se aplica à presente emissão;

Escriturador:

Não se aplica à presente emissão;

Liquidante:

Não se aplica à presente emissão;

Coordenador Líder:

Não se aplica á presente emissão;

Data de Emissão:

A data base de emissão das debêntures da 1ª série, para todos os efeitos da presente escritura de emissão, inclusive para fins de correção monetária, conforme a Cláusula 4.2., é o dia 02 de agosto de 2004;

Data de Vencimento:

As Debêntures da Primeira Série venceram em 30 de abril de 2005 (a "Data de Vencimento"), ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento do valor nominal das Debêntures da Primeira Série que ainda se encontrem em circulação, corrigido pela Correção Monetária e acrescido dos Juros Remuneratórios à época devidos;

Quantidade de Debêntures:

40.695 (quarenta mil, seiscentas e noventa e cinco)

Número de Série:

A presente emissão foi realizada em 02 (duas) séries. As debêntures da primeira série e as debêntures da segunda série foram emitidas com observância das disposições contidas na escritura de emissão, respeitando-se as características gerais e condições das debêntures que são aplicáveis às duas séries. As características específicas das debêntures da Segunda série serão fixadas pela AGE convocada e realizada para esse fim. Em sendo aprovada a emissão das debêntures da Segunda série na forma prevista na escritura de emissão, à época da realização da respectiva emissão, as partes da presente escritura de emissão deverão celebrar um instrumento de aditamento à mesma, do qual deverão constar o número e o valor da emissão dessa Segunda série, a quantidade de debêntures da Segunda série que a compõem e a data de seu vencimento, bem como outras condições específicas porventura fixadas pela Assembléia Geral Extraordinária convocada e realizada para esse fim;

Valor Total da Emissão:

US\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos).

Valor Nominal:

As debêntures da primeira série têm valor nominal unitário de R\$ 92.97212689278 (noventa e dois reais vírgula nove sete dois um dois seis oito nove dois sete oito) na data de emissão. Sobre o valor nominal das debêntures incidirá correção monetária, com base na variação da taxa cambial;

Forma:

As debêntures são nominativas e os nomes de seus detentores são mantidos no Livro de Registro de Debêntures da Emissora, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e arquivado na sede da Emissora;

Espécie:

As debêntures da primeira série são da espécie com garantia real;

Conversibilidade:

As Debêntures da Primeira Série, desde que integralizadas, serão convertidas a livre critério dos Debenturistas, a qualquer momento, pelo seu valor nominal atualizado pela Correção Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios capitalizados conforme estabelece a cláusula 4.17, e desde que respeitado o disposto no art. 7º da Lei nº 8.977/95, a regulamentação da ANATEL aplicável, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e os demais termos e condições constantes da Escritura de Emissão.

Cada Debênture da Primeira Série será convertida em 1.100 (um mil e cem) ações da Emissora, observado o disposto nas cláusulas 4.14.2 a 4.14.3 da escritura de emissão, sendo certo que na hipótese de conversão da totalidade das Debêntures da Primeira Série terão sido emitidas 44.764.500 (quarenta e quatro milhões, setecentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) ações da Emissora, conforme cláusula 4.14. escritura de emissão.

Os detentores de Debêntures da Primeira Série poderão, ao seu livre critério e mediante protocolização de notificação por escrito na sede da Emissora, na forma do Anexo IV da Escritura de Emissão (o "Anexo IV"), requerer a conversão de parte ou da totalidade de suas Debêntures da Primeira Série em ações da Emissora. Nessa hipótese, cada Debênture da Primeira Série poderá ser convertida, ao livre critério de seu detentor, em (i) 1.100 (um mil e cem) ações ordinárias da Emissora, ou (ii) em uma combinação de 1/3 ações ordinárias e 2/3 ações preferenciais da Emissora (cada, a "Alternativa de Conversão").

A Assembléia de Debenturistas poderá determinar a conversão de parte ou da totalidade das Debêntures da Primeira Série já devidamente integralizadas, estabelecendo, nesse caso, (i) o número total de Debêntures da Primeira Série que deverão ser convertidas, (ii) a Alternativa de Conversão escolhida por cada Debenturista;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão;

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As debêntures não são registradas para negociação em sistema organizado;

Atualização do Valor Nominal:

A partir da data de emissão, até a data de conversão ou data de vencimento das debêntures da primeira série, conforme o caso incidirá correção monetária sobre o valor nominal das debêntures da primeira série de acordo com a variação da moeda dos estados Unidos da América, o dólar norte-americano, face à moeda do Brasil, o real, ou suas respectivas sucessoras. Para fins de determinação da correção monetária, a variação do dólar norte-americano face ao real será determinada de acordo com a taxa "PTAX", significa a taxa calculada com base na quantidade de reais que seriam necessários para a compra de um dólar norte-americano no mercado de câmbio comercial interbancário de São Paulo conforme publicado pelo BACEN no sistema de dados SISBACEN na tela PTAX 800 – Opção 5 opção de compra, e anunciada pela Reuters na página "BRFR";

Pagamento da Atualização:

A atualização do valor nominal das debêntures será pago somente no vencimento final das debêntures, ou conforme o caso, quando da conversão das debêntures em ações, juntamente com a remuneração;

Remuneração:

Da data de emissão até a data de seu efetivo pagamento ou conversão, as debêntures da primeira série vencerão, além da correção monetária, juros remuneratórios, à taxa de 12% ao ano, base 360 dias corridos, calculados em

regime de capitalização simples de forma "*pro rata temporis*" por dias corridos, incidentes sobre o seu valor nominal atualizado pela correção monetária, sujeito aos acréscimos dos itens 4.7.1 a 4.7.4. da escritura de emissão, sendo certo que, a cada período de 12 meses contados da data de emissão, os juros remuneratórios então apurados serão incorporados ao valor nominal atualizado;

Pagamento da Remuneração:

Os Juros Remuneratórios relativos às debêntures da primeira série convertidas deverão ser pagos, ressalvados aqueles que serão objeto de capitalização conforme os termos da cláusula 4.17 da escritura de emissão, em até 05 (cinco) dias após a respectiva data de conversão. Os juros remuneratórios referentes às debêntures da primeira série não convertidas serão pagos na data de vencimento das debêntures da primeira série;

Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, sujeito à prévia aprovação da Assembléia de Debenturistas, promover o resgate antecipado de todas ou parte do total das debêntures em circulação, mediante o pagamento do seu valor nominal, corrigido de acordo com Correção Monetária, e Juros Remuneratórios então devidos. Na hipótese de resgate antecipado de parte do total das debêntures em circulação, o resgate ocorrerá mediante sorteio nos termos do § primeiro do art. 55 da Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis;

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Emissora utilizou a totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2004.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2019 não foram realizadas Assembleias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Em razão do vencimento antecipado, fica prejudicada a informação pertinente a Posição das Debêntures.

EVENTOS REALIZADOS - 2019

A presente emissão teve o vencimento antecipado não existindo mais eventos agendados a partir de referida data.

INFORMAÇÕES PERIODICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora não cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Salientamos a necessidade de confirmação dos valores pela Emissora.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não temos conhecimento de alterações estatutárias e informações relevantes referentes ao exercício de 2019, sendo que ressaltamos que nos termos da Escritura de Emissão original o vencimento das debêntures ocorreu em 30 de abril de 2005 e não houve o pagamento do valor principal e remuneração das debêntures.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível divulgar as Demonstrações Financeiras da Emissora referente ao exercício de 2019, pois até a presente data não foram divulgadas.

INDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os Eventos Subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de publicação das demonstrações financeiras pela Emissora.

GARANTIA

Foram constituídas à época as seguintes garantias para operação:

- (i) penhor de direitos creditórios;
- (ii) caução de ações;
- (iii) hipoteca/penhor, conforme for o caso, em primeiro grau; e
- (iv) hipoteca/penhor, conforme for o caso, em segundo grau

Considerando a inadimplência das obrigações constantes na Escritura por parte da Emissora, essas garantias não possuem mais validade para a Emissão.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"